



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 14/2018

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Secretaria de Município da Educação, reuniu-se a Comissão de Seleção para Julgar e Processar Chamamentos Públicos composta por: Renato Silveira da Rosa (Presidente), Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi, designados pela Portaria nº 21.100 de 26 de Janeiro de dois mil e dezoito, para receber as propostas para o Edital de Chamamento Público Nº 2.732/2018, que tem por objeto a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com a finalidade de apoio as bandas marciais. No ato entregaram ao colegiado a proposta o a banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, única proponente no ato desta sessão. A entidade estava representada pela presidente, a senhora Fátima Jovane Santos Nunes, vice-presidente Elizabeth Casanova Ferreira, segundo tesoureiro Marcino Melo Macedo. Após abertura e conferência do documento, e sanadas algumas dúvidas a respeito do calendário de eventos previstos com a participação da entidade e o pagamento do regente, os representantes da Banda Municipal se retiraram da sessão. No processo de seleção e avaliação conforme o Edital nº 2.732/2018, a Comissão de Seleção entendeu que a proposta da organização está identificada com o objeto e que as metas e cronograma são possíveis de serem realizados conforme foram apresentados no plano de trabalho, sendo constatado que no requisito “Análise do Valor Proposto” - critério sobre a compatibilidade das metas/etapas, a comissão julga que este item é razoável em razão do cronograma de desembolso. Portanto, o colegiado sugere que o plano de aplicação seja melhor detalhado, no item 9 do Plano de trabalho na parte de serviços de terceiros, e que seja ajustado o cronograma de desembolso. No final da sessão, decide-se que a pontuação final da proposta da banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo foi de 85 (oitenta e cinco) pontos, sendo classificado para os demais procedimentos da Lei 13.019/2014 e do edital supracitado. Nada mais havendo a contar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros do colegiado e pela servidora municipal Viviane Ilha, encerrando-se o julgamento às quinze horas.

Bátia Bortoluzzi, Renato Silveira da Rosa, etc.